



**REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
PRÊMIO BOULEVARD SHOPPING BELÉM MODA & ARTE
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.033691/2024**

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: FUNDO DE PROMOÇÃO E PROPAGANDA DO BOULEVARD SHOPPING BELEM
Endereço: VISCONDE DE SOUZA FRANCO Número: 776 Complemento: PARTE
Bairro: REDUTO Município: BELEM UF: PA CEP:66053-000
CNPJ/MF nº: 12.956.302/0001-17

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

PA

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

25/04/2024 a 02/09/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

25/04/2024 a 20/07/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Este é um CONCURSO de Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda, em conformidade com a legislação vigente, Lei 5.768/71, Decreto 70.951/72 e Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022.

6.2 NO QUE CONSISTE O CONCURSO

O **PRÊMIO BOULEVARD SHOPPING BELÉM MODA & ARTE** é um concurso que visa desenvolver e homenagear a cultura do Estado do Pará, incentivando a descoberta de talentos nos campos da **Moda, Artes Visuais, Literatura, Fotografia e Música**. O concurso premiará os trabalhos mais inspiradores e talentosos inscritos, nos termos deste Regulamento.

6.3 QUEM PODE PARTICIPAR

6.3.1 Podem participar do concurso pessoas físicas, maiores de 18 anos, residentes no Estado do Pará, que comprovadamente exerçam atividade na categoria em que se inscreverem no concurso.

6.3.2 A participação neste concurso constitui ampla e total concordância do participante ao disposto nas cláusulas deste regulamento e serve como declaração de que ele leu e aceitou todos os seus termos e condições. O participante que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste regulamento, não deverá participar deste concurso.

6.4 NÃO PODERÃO PARTICIPAR

Não poderão participar deste concurso as pessoas jurídicas, as pessoas físicas que não atenderem os requisitos do item 6.3.1 deste Regulamento, bem como os funcionários do Fundo de Promoção e Propaganda do Boulevard Shopping Belém, funcionários e sócios das lojas do Boulevard Shopping Belém, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping e, ainda, de quaisquer empresas diretamente envolvidas com este concurso e seus respectivos funcionários. A verificação dos impedidos de participar será feita pela promotora durante a realização do concurso e na apuração de ganhadores, por meio de consulta ao banco de dados de funcionários, sendo os participantes não elegíveis automaticamente excluídos, sem que isso gere o direito a qualquer indenização.

6.5 PERÍODO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO

6.5.1 A inscrição neste concurso poderá ser realizada exclusivamente pela Plataforma do **PRÊMIO BOULEVARD SHOPPING BELÉM MODA & ARTE**, disponível em www.premioblvdmodaarte.com.br no período compreendido entre 00:01h do dia 25/04/2024 até as 23h59 do dia 20 /07/2024 (horário de Brasília).

6.5.2 Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio que não seja a Plataforma do **PRÊMIO BOULEVARD SHOPPING BELÉM MODA & ARTE**, nem mesmo por e-mail, postagem ou pessoalmente.

6.6 COMO PARTICIPAR

6.6.1 O concurso será dividido em três ETAPAS: A) Etapa de INSCRIÇÃO e envio dos trabalhos; B) Etapa SEMI-FINAL – seleção pela Banca Julgadora, de até 07 (sete) trabalhos distintos de cada categoria, para participar da Etapa final; C) Etapa FINAL – escolha

pela Banca Julgadora, de 03 (três) finalistas de cada categoria que irão participar do Evento de premiação no Boulevard Shopping, onde serão divulgados os nomes dos 05 (cinco) ganhadores do concurso, sendo um em cada categoria.

A. ETAPA DE INSCRIÇÃO E ENVIO DOS TRABALHOS PARA O CONCURSO

Nesta fase do concurso, que ocorrerá de 00:01h do dia 25/04/2024 às 23h59 do dia 20/07/2024, horário de Brasília, os interessados deverão:

- i. Acessar a Plataforma do **PRÊMIO BOULEVARD SHOPPING BELÉM MODA & ARTE**, disponível em www.premioblvdmodaearte.com.br, criar um login e senha, preencher os dados cadastrais solicitados (nome completo, CPF, data de nascimento, CEP, perfil no Instagram que deverá estar aberto durante a realização deste concurso). Todos os campos obrigatórios deverão ser preenchidos, não serão considerados cadastros com falta de informações;
- ii. Enviar **VÍDEO, TEXTO ou IMAGENS** de sua obra inscrita para participar deste concurso, em uma das seguintes categorias: **Moda, Artes Visuais, Literatura, Fotografia e Música**;
- iii. Ler e aceitar os termos do Regulamento do concurso e da Política de Privacidade.

6.6.2 A participação é individual e cada participante poderá **INSCREVER 1 (UM) ÚNICO TRABALHO POR CATEGORIA** do concurso, sendo certo que um mesmo participante só poderá ser contemplado uma única vez neste concurso.

6.6.3 Após o início do concurso, cada trabalho inscrito na Plataforma do **PRÊMIO BOULEVARD SHOPPING BELÉM MODA & ARTE** será analisado pelos representantes da Promotora. Esta análise visa verificar se o conteúdo está de acordo com as regras do regulamento. Caso sejam identificadas irregularidades, como materiais incompletos, inaudíveis ou com informações que impeçam a avaliação, o participante será desclassificado.

6.6.4 Ao participar deste concurso os participantes assumem inteira e exclusiva responsabilidade pelo trabalho enviado, assim como pela veracidade dos dados fornecidos no ato da inscrição.

6.7 REQUISITOS DOS TRABALHOS

6.7.1 Os trabalhos enviados para o concurso devem ser inéditos, de autoria exclusiva do participante e não podem ter sido previamente publicados, premiados ou estar sob direitos de terceiros. Os participantes estão cientes de que podem ser responsabilizados judicialmente por qualquer dano causado pela violação dessas condições, sem prejuízo de ação regressiva da Promotora.

6.7.2 Os participantes não devem ter celebrado acordos ou contratos comerciais de patrocínio para o trabalho artístico inscrito no concurso, o que poderia resultar no descumprimento deste regulamento ou impedir a divulgação pela Promotora, para serem considerados válidos.

6.7.3 Os trabalhos enviados não devem conter conteúdo que: (i) viole a lei, a moral, os bons costumes, a dignidade, a imagem, a reputação, a honra, a nacionalidade ou a etnia; (ii) inclua manifestações políticas, religiosas ou sexuais, imagens de nudez, violência, gestos obscenos, palavras de baixo calão, palavrões ou ofensas à moral de qualquer pessoa; (iii) faça apologia às drogas, ou viole a integridade ou qualquer outro direito de qualquer pessoa com expressões indecorosas, preconceituosas, desrespeitosas, discriminatórias, injuriosas, caluniosas ou difamatórias; (iv) viole a ordem pública ou qualquer norma jurídica vigente; (v) inclua expressões de cunho comercial, imagens de objetos ou marcas de terceiros protegidos por direitos autorais ou pela Lei de Propriedade Industrial; (vi) inclua imagens de terceiros para as quais o participante não obteve autorização de uso, sob pena de desclassificação imediata.

6.7.4 **Textos Literários:** os textos literários enviados para este concurso (um único arquivo da mesma obra Poesia: poemas em verso ou em prosa poética curta ou Prosa: contos, crônicas e ensaio artístico-cultural), deverão ter até o limite conforme descrito a seguir: Obras com o limite mínimo de 30 (trinta) páginas e limite máximo de 100 (cem) páginas em todas as categorias, exceto a de "Romance", cujos limites são de 100 (cem) páginas, no mínimo, a 200 (duzentas) páginas no máximo, e "Ensaio", cujo limite mínimo é de 15 (quinze) páginas e máximo de 30 (trinta) páginas.

6.7.5 **Fotos:** as fotos (Intervenções fotográficas analógicas ou digitais), poderão ser capturadas por câmeras fotográficas, smartphones, tablets ou outros equipamentos de capturas de imagem, com resolução preferencial mínima de 300dpi e em formato JPG.

6.7.6 **Vídeos:** os vídeos deverão ter a duração de até 03 (três) minutos, ser gravados na vertical ou horizontal, em qualquer formato aceito pelas plataformas digitais de streaming. Os **LINKS E VÍDEOS** enviados que não atenderem a esses requisitos ou que ultrapassarem 03 (três) minutos de duração serão automaticamente desclassificados.

6.7.7 **Artes Visuais:** serão aceitos trabalhos em fotos (mínimo 1 máximo 3), vídeos, objetos, vídeo mapping de registros de obras já realizadas, grafite, arte muralista, pinturas e instalações.

6.7.7.1 Para vídeos, serão aceitos trabalhos em vídeo que sirvam como referência para um diálogo sobre imagem e linguagem através do vídeo como obra artística. Podem ser enviados nas categorias: **a) Animação**, utilizando técnicas de stop motion com desenhos, massa de modelar, técnicas de computação gráfica ou qualquer outro material, desenhos e ilustração; **b) Videoarte**, explorando arte exposta em vídeo, onde o próprio vídeo se torna uma linguagem elementar na produção artística moderna e contemporânea, podendo também utilizar novas tecnologias de criação digital e diferentes suportes.

6.7.8 **Música:** os vídeos ou áudios das músicas (mínimo 1 máximo 3), poderão ser em qualquer estilo e deverão, obrigatoriamente, tanto a letra quanto a melodia da canção, ser de autoria do participante, ser interpretada pelo próprio participante, de forma que não

viole e não infrinja qualquer direito autoral existente, e ter duração máxima de 05 (cinco) minutos. É terminantemente proibido o envio de gravações musicais com o uso de playback.

6.7.9 Moda: os participantes poderão enviar arquivos com fotos e/ou vídeos dos croquis de suas criações (desenhos à mão, mostrando detalhes como forma, proporção, tecidos e cores); colagens usando diferentes materiais, como tecidos, papéis, revistas, entre outros, para representar a textura, cor e padrões de suas criações; mood boards ou painéis de inspiração (colagens visuais de imagens, tecidos, texturas e cores que inspiraram sua coleção de moda); Desenhos Técnicos detalhados de suas criações, mostrando medidas precisas, detalhes de costura e acabamento.

6.7.9.1 A Promotora do concurso não se responsabiliza por questões judiciais em caso de fraude da obra, como cópias, plágios ou inspirações que firam direitos autorais de outros artistas. As músicas que a banca julgadora identificar como plágio ou cópia serão desclassificadas.

B) ETAPA SEMI-FINAL - SELEÇÃO PELA BANCA JULGADORA DE ATÉ 07 CANDIDATOS POR CATEGORIA, PARA PARTICIPAR DA ETAPA FINAL DO CONCURSO

Entre os dias 21 e 31 de julho de 2024, a Banca Julgadora do concurso, composta por artistas, escritores, jornalistas e formadores de opinião especialistas com capacidade e idoneidade para avaliar os trabalhos recebidos - fará a escolha de até 35 (trinta e cinco) trabalhos semifinalistas, sendo até 07 (sete) de cada categoria, para participar da ETAPA FINAL do concurso, da qual participarão até 03 finalistas de cada categoria.

6.7.10 Os trabalhos não sofrerão nenhuma edição e/ou alteração em sua essência por parte da Banca que os julgará e, as decisões dessa Banca Julgadora serão soberanas e não serão suscetíveis de recursos ou impugnações por parte dos participantes.

6.7.11 A divulgação dos nomes dos semifinalistas do concurso será realizada no dia 01/08/2024, na Plataforma do concurso www.premioblvdmodaarte.com.br.

C) ETAPA FINAL - ESCOLHA PELA BANCA JULGADORA DOS 03 FINALISTAS DE CADA CATEGORIA DO CONCURSO

No dia 02/09/2024 serão divulgados os nomes de 03 (três) participantes finalistas de cada categoria, totalizando 15 participantes.

6.7.12 Os 15 (quinze) finalistas, sendo até 03 por categoria, selecionados pela Banca examinadora serão convidados para participar do Evento de Premiação no Boulevard Shopping, a ser realizado entre os dias 25/09/2024 e 26/09/2024, conforme programação, ocasião em que serão divulgados os nomes dos 05 (cinco) ganhadores do concurso, que receberão cada um a premiação descrita no quadro do item 7 deste regulamento.

6.7.13 O contato com os participantes finalistas para informar que seus trabalhos foram pré-selecionados para participar da Etapa Final do Concurso e, formalizar os trâmites legais, será realizado por e-mail, telefone e WhatsApp e mídia social.

6.7.14 Se o participante não puder comparecer a uma das etapas semifinal e final, ele poderá indicar um representante para ir em seu lugar. **Caso não possa comparecer às duas etapas, ele será desclassificado.**

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 02/09/2024 17:30 a 02/09/2024 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/04/2024 00:01 a 20/07/2024 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Visconde de Souza Franco NÚMERO: 776 BAIRRO: Parte

MUNICÍPIO: Belém UF: PA CEP: 66053-000

LOCAL DA APURAÇÃO: sede da Promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	1 (um) Vale-compras em cartão sem função saque, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para uso no Boulevard Shopping Belém, com validade de 180 dias e, ainda, uma Mostra do Trabalho Artístico inscrito neste concurso, no Evento de Premiação a ser realizado no Boulevard Shopping, entre os dias 25/09/2024 e 26/09/2024.	5.000,00	25.000,00	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5	25.000,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

9.1 Os 5 (cinco) ganhadores deste concurso serão selecionados pela Banca Julgadora, com base nos critérios descritos neste regulamento.

9.2 Os nomes dos ganhadores serão divulgados no Evento de Premiação do Concurso no Boulevard Shopping, a ser realizado entre os dias 25 e 26/09/2024, na Praça de Eventos – P1, do Boulevard Shopping Belém, sendo os ganhadores, contemplados, cada um, com a premiação descrita no quadro do item 7 deste regulamento.

9.3 Na eventualidade de algum finalista não conseguir comparecer ao Evento de Premiação do Concurso no Boulevard Shopping, ele poderá indicar um representante para ir em seu lugar, mediante apresentação de procuração com firma reconhecida em Cartório.

9.4 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA BANCA JULGADORA

Os trabalhos recebidos neste concurso serão analisados pela Banca Julgadora, nas etapas SEMIFINAL e FINAL, com base nos seguintes critérios:

Categoria 1 – MODA

- Modelagem / Design
- Técnicas originárias / Matérias primas
- Sustentabilidade / Diversidade

Categoria 2 - LITERATURA (Poesia: poemas em verso ou em prosa poética curta. Prosa: contos, crônicas e ensaio artístico-cultural)

- Recursos estilísticos
- Originalidade
- Ortografia

Categoria 3 - FOTOGRAFIA (Analogicas e Digitais)

- Composição
- Originalidade
- Estética

Categoria 4 – MÚSICA

- Letra e música
- Melodia e Harmonia
- Performance

Categoria 5 – ARTES VISUAIS

- Singularidade, criatividade e inovação.
- Relevância da obra no contexto sociocultural de sua realização
- Qualidade da produção e capacidade técnica de realização

9.5 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.5.1 Em caso de empate, será adotado como critério de desempate o voto da Organização do Evento.

9.5.2 Persistindo o empate será considerada a hora, minuto, segundo e milésimo de segundos da inscrição, como critério de desempate.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1 A desclassificação será automática, a qualquer momento e de qualquer participante que não atenda aos requisitos de participação deste concurso e/ou que venha a utilizar meios escusos para participar deste concurso e/ou de mecanismos que criem condições de participação irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste regulamento. Tais situações, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas e penalidades cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator. Caso o participante não possa comparecer às duas etapas do concurso, semifinal e final, ele será desclassificado. Havendo o uso indevido de identidade e/ou dados falsos ou alguma irregularidade neste concurso, a Promotora se reserva o direito de solicitar a confirmação de dados informados pelo participante. Não havendo a confirmação solicitada no prazo de 3 (três) dias após o efetivo contato, o participante será desclassificado.

10.2 Havendo desclassificação durante o período de apuração e validação dos ganhadores, o participante será excluído do concurso e perderá o direito ao prêmio, hipótese em que será selecionado um novo ganhador. Caso a desclassificação ocorra após a divulgação final dos nomes dos ganhadores, o valor correspondente ao prêmio será recolhido pela Promotora ao Tesouro Nacional, como renda da União Federal, dentro do prazo legal, nos termos da lei.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

11.1 A **divulgação dos nomes dos ganhadores** será feita no Evento de Premiação do Concurso no Boulevard Shopping, a ser realizado entre os dias 25 e 26/09/2024, na Praça de Eventos – P1, do Boulevard Shopping Belém. Seus nomes também serão divulgados nas redes sociais da Promotora a partir do dia 26/09/2024, permanecendo até o dia 31/10/2024.

11.2 Os finalistas serão convidados para participar do Evento de Premiação do Concurso, com até 20 (vinte) dias de antecedência do evento, por meio de telefonema e/ou e-mail com solicitação de confirmação de leitura e/ou telegrama com AR e outros meios, se necessário.

11.3 DIVULGAÇÃO DO CONCURSO

11.4 A divulgação deste concurso poderá ser feita por meio da Plataforma do **PRÊMIO BOULEVARD SHOPPING BELÉM MODA & ARTE**, na rede social Instagram da promotora, jornal, rádio, tv e comunicação no mall.

11.5 A empresa Promotora compromete-se a incluir a informação “Consulte o número do Certificado de Autorização SPA/MF no Regulamento disponível em www.premioblvdmodaearte.com.br”, em todo material promocional.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

12.1 AQUISIÇÃO E EXIBIÇÃO DA PREMIAÇÃO

12.2 A comprovação de propriedade da premiação a ser distribuída neste concurso será feita conforme determina o artigo 15, § 1º, do Decreto 70.951/72, em até 08 (oito) de antecedência da data de identificação dos ganhadores, por meio de notas fiscais e/ou Declaração de Prêmios Próprios, que ficarão à disposição da SECRETARIA DE PRÊMIOS E APOSTAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA – SPA/MF, na sede da Promotora, para eventual fiscalização e será apresentado, no momento oportuno, em sede de Prestação de Contas.

12.3 Não haverá exibição da premiação, fotos meramente ilustrativas do evento poderão ser divulgadas nos materiais do concurso.

12.4 A responsabilidade da Promotora cessará com a efetiva entrega da premiação aos ganhadores, sendo certo que todos e quaisquer riscos envolvidos no usufruto da premiação são de exclusiva responsabilidade de cada ganhador.

12.5 A Promotora poderá promover uma mostra física ou digital dos trabalhos artísticos finalistas deste concurso, durante o Evento de Premiação ou em outra data e local previamente divulgados aos finalistas, que poderão expor seus trabalhos na Mostra, caso ocorra, e tenham interesse, sendo que as condições de participação serão informadas oportunamente.

12.6 IMPOSTO DE RENDA

Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso 1º, letra b, item 2, a Promotora recolherá 20% (vinte por cento) de IRRF sobre o valor de mercado dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, por meio de DARF, na rede bancária, com o código 0916.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 TRATAMENTO DOS DADOS

13.2 Os dados oriundos da participação neste concurso serão utilizados para as seguintes finalidades, em conformidade com a nossa Política de Privacidade <https://allosco783368.app.privacycenter.cloud/#/?tab=P%C3%81GINA-INICIAL>, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, para: (i) executar este concurso, mediante a construção de banco de dados para controle dos trabalhos enviados para o concurso; (ii) prestar contas à SECRETARIA DE PRÊMIOS E APOSTAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA – SPA/MF ou outros órgãos e entidades governamentais, caso regulamente solicitado ou determinado em lei; (iii) compartilhamento com empresas contratadas pelo Shopping para executar o concurso; envio de informativos sobre sua participação e/ou contemplação neste concurso, via e-mail, SMS ou WhatsApp; (iv) mantê-los no banco de dados do Shopping, com a finalidade específica de facilitar seu cadastro em promoções futuras a serem realizadas pelo Shopping; e (v) enviar-lhe pesquisas de satisfação, divulgação de produtos e serviços oferecidos pelo Shopping, ações promocionais futuras e para a divulgação de ofertas, produtos, serviços e/ou recomendações personalizadas, de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp; (vi) para cumprir com obrigações legais de manutenção de registros estabelecidas pelo Marco Civil da Internet - Lei 12.965/2014, quando aplicável.

13.3 Os dados pessoais não serão divulgados ou compartilhados fora das hipóteses anteriormente expostas, exceto se para atendimento de determinação legal ou regulatória.

13.4 Fica previamente esclarecido que o participante será o único responsável pelos dados cadastrados neste concurso, sendo de sua responsabilidade a manutenção ativa e atualizada do endereço eletrônico e o telefone para contato, isentando a Promotora de qualquer problema por informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas que resulte ou não em desclassificação.

13.5 DAS AUTORIZAÇÕES E CESSÕES DE DIREITOS

13.5.1 Ao participar deste concurso, os participantes declaram que leram e compreenderam as regras constantes neste regulamento, que tem total ciência do seu teor e aceita todos os termos e condições.

13.5.2 Declaram, ainda, que:

- i. O trabalho enviado para participar deste concurso é de exclusiva autoria da participante e não constitui plágio de espécie alguma;
- ii. Autoriza, na qualidade de participante do concurso, a título gratuito, a utilização e divulgação do trabalho artístico, inscrito neste concurso, com atuação, comentários, voz e depoimentos, para matérias jornalísticas, cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas em qualquer tipo de mídia e peças promocionais de divulgação do concurso, ou qualquer outra finalidade, ainda que comercial, assim como o seu nome e imagem, nas páginas de internet da Promotora, durante a realização deste concurso;
- iii. Cede e autoriza, a título gratuito, caso seja um ganhador deste concurso, a utilização e divulgação do trabalho artístico inscrito no concurso, em performances exclusivas, exposições de arte e desfiles de moda, com atuação, comentários, voz e eventuais depoimentos, em matérias jornalísticas, cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas em qualquer tipo de mídia e peças promocionais de divulgação da conquista do prêmio, ou qualquer outra finalidade, ainda que comercial, assim como, o uso de seu nome e imagem, em qualquer meio escolhido pela promotora, para divulgação do resultado do concurso, em quaisquer tipos de suporte, incluindo, mas não se limitando ao armazenamento e distribuição em meio eletrônico, pelo período de 1 (um) ano, a contar do término do concurso, no território nacional ou exterior;
- iv. Assume plena responsabilidade por eventuais violações de direito autoral, direitos conexos, direitos da personalidade e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a Promotora de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações;
- v. Compromete-se, quando solicitado pela promotora do concurso, a apresentar o comprovante de residência ou outro documento visando demonstrar o atendimento dos requisitos de participação, bem como assinar os documentos que se fizerem necessários visando assegurar os direitos de utilização citados neste regulamento, especialmente, neste capítulo;

- vi. Conhece e aceita expressamente que a promotora do concurso não é responsável, nem poderá ser responsabilizada, por qualquer dano ou prejuízo oriundo da sua participação no concurso;
- vii. Possui autorização expressa do uso de imagens que porventura retrataram pessoas no trabalho artístico enviado para participar do concurso, respondendo por esta informação e isentando a promotora de qualquer responsabilidade.
- viii. Os trabalhos artísticos enviados que porventura envolver terceiros, que não o participante inscrito, pressupõe que este providenciou a devida autorização de uso, não sendo a empresa Promotora responsável por este uso.

13.6 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.6.1 A distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo nenhum ônus para os contemplados.

13.6.2 Todos os “Participantes” deverão observar as condições, formas e prazos de participação constantes neste Regulamento, sendo sumariamente excluídos os “Participantes” que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

13.6.3 Assim sendo, as Promotoras não poderão ser responsabilizadas, quando em razão da falta de cumprimento das regras de participação pelo “Participante”, ficarem impossibilitadas de validar a contemplação e/ou realizar a entrega da premiação.

13.6.4 Considerando as características inerentes ao ambiente da Internet, as Promotoras não se responsabilizam por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por situações não inteiramente sujeitas ao seu controle, como, por exemplo, inscrições/conteúdos perdidos, atrasados, incompletos, inválidos, incorretos, imprecisos, extraviados ou corrompidos, os quais serão desconsiderados para efeito de cadastro e participação, bem como, por problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, falha de software e hardware (“bugs”), queda de energia, ou em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, não sendo devida qualquer indenização para os participantes, sendo certo, ainda, que tão logo a situação seja normalizada, o hotsite do concurso dará prosseguimento às participações.

13.6.5 Do mesmo modo, a Promotora não poderá se responsabilizar por quaisquer problemas técnicos comuns em ambiente de internet ou mau funcionamento, de responsabilidade do participante, decorrentes de conexão, que possam prejudicar temporariamente o acesso ao hotsite, incluindo, mas não limitadas às seguintes ocorrências que sejam resultantes de: (a) falhas em equipamentos do participante, de energia ou transmissão; (b) erros de hardware ou software de propriedade do participante; defeito ou falha do computador, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico, equipamento sem fio ou conexão à internet ou outros problemas decorrentes do acesso à internet do participante; (c) erro ou limitação por parte dos provedores de serviços de internet do participante, erro na transmissão das informações; atraso ou falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; congestionamento da rede, internet e/ou na mídia social; intervenções não autorizadas sejam essas humanas ou não, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude; (d) problemas técnicos fora do controle da Promotora ou de impossibilidade imediata de correção.

13.6.6 Os contemplados, autorizam, desde já, como consequência da conquista do prêmio, a utilização, pela Promotora, de seu nome, imagem, e som de voz, audições, dança, atuações e aparições nos vídeos, comentários, em qualquer um dos meios escolhidos, sempre informando que se refere aos direitos decorrentes deste concurso, pelo período de 01 (um) ano a partir do seu término, assim como os participantes, autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados na inscrição, com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus para a Promotora, sendo expressamente vedado comercializar ou ceder, ainda a que título gratuito os dados dos participantes coletados neste concurso.

13.6.7 A Promotora não se responsabiliza por interrupções ou suspensões de participação ocasionadas por situações não inteiramente sujeitas ao seu controle, como, por exemplo, queda de energia, problemas técnicos fora do controle da Promotora ou de impossibilidade imediata de correção ou em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, não sendo devida qualquer indenização aos participantes, sendo certo, ainda, que tão logo a situação seja normalizada, dará prosseguimento às participações, dentro do período de vigência.

13.6.8 Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento do presente concurso.

13.6.9 A Prestação de Contas deste Concurso será feita pela MPC Legalização de Promoção Comercial, na pessoa de seu representante legal.

13.6.10 O Regulamento completo deste concurso estará disponível na Plataforma do concurso www.premioblvdmodaarte.com.br, para consulta dos participantes e demais interessados. As dúvidas poderão ser esclarecidas mediante envio de e-mail para o sac@premioblvdmodaarte.com.br, não sendo aceitos nenhum procedimento, pedido ou reclamação feitos fora deste canal.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados;

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 18/04/2024 às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador ONE.RBN.FTZ

